



# HOSPITAL SÃO CARLOS

Edital 007/2015

Cotação Prévia de Preço nº 007/2015

Convênio nº 807813/2014

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 21/12/2015

Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/12/2015

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

## 1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificados no item 4 deste Edital para Unidade de Terapia Intensiva do Hospital São Carlos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº 807813/2014, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundação São Carlos.

## 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da Proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 10 dias. As

*Melo*



*Jose Liberio de Melo*  
*Sumoni Maciel da Cunha*

propostas deverão ser encaminhadas no endereço de  
Sheila@saocarlos.org.br.



**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

ITEM	NOME DO ITEM	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	02	6.000,00	12.000,00
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
	SINCRONISMO: POSSUI, TIPO: MONOFÁSICO, SUPORTE/TESTE PARA PÁS: POSSUI, PÁS INTERNAS: POSSUI, BATERIA: POSSUI			
				<b>12.000,00</b>

**4.1** Os equipamentos e materiais permanentes objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

**5. DA LEGISLAÇÃO:**

5.1 A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A Contratada fará a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da Contratante.

**7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura do instrumento contratual dar-se -á em até dois dias após a homologação do processo em apreço.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela instituição;
- Certidão Negativa de débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa ou declaração de sua isenção;

*Sheila F. Juntos*

*Chok*



2014.07.13/2014

*Simoni Inacio da Cunha*



- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa ou declaração de sua isenção;
- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade;
- Certificado de Registro dos profissionais no Conselho Regional de Medicina CRM, em plena validade. Não será aceito protocolo.
- A proponente deverá apresentar listagem contendo os dados (nome/RG/CPF/CRM) dos profissionais que serão disponibilizados para execução dos serviços a serem contratados.
- As proponentes que estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que possam usufruir os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar modelo de Declaração conforme ANEXO III, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

#### 9. DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o descumprimento ou atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 100 dias, caracterizando inexecução parcial;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação São Carlos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### 10. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 05(cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela entidade.
- 11.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.

*Jaide Jo. pontos*  
*Mob*



*Simoni Trácio da Cunha*  
*conv. 8078/13/2014*

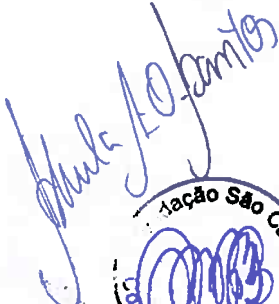


11.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

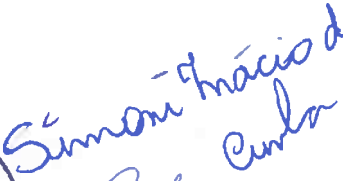
Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015


  
\_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitações

  
\_\_\_\_\_



  
\_\_\_\_\_

  
Conv. 807813/20



**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV Nº 007/2015**

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos hospitalares. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

As condições, quantidades e exigências da presente cotação estão definidas no Edital 007/2015. Os interessados em particular da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 007/2015 no site [WWW.convênios.gov.br](http://WWW.convênios.gov.br) acessando o link: Acesso livre, Cotação Previa de preços. Envio das propostas Sheila@saocarlos.org.br

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitações



*Simoni Maciel do Anjo*

*Julio P. Porto*

*Sheila*  
*conv. 807813/2014*